



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 44049/14
Data: 29/10/2014
Servidor: Muriel

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 143/2014

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 386ª. Reunião ordinária, realizada em 04/11/2014:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME, situada na Rua José Luiz, 1850, em Montenegro sob nº COREN-RS 001080 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 041v.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO SUL, situada na Rua Eduardo Cerbaro, 88 em São Domingos do Sul sob nº COREN-RS 000964 CL.B2 AdP , efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 084.
2. Pousada Geriátrica Pizzatto, situada na Avenida Presidente Lucena, 2120 em Ivoti sob nº 0976 CL. B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 90.

Art. 3º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. F. RIBEIRO E CIA LTDA, situada na Avenida Soledade, 569 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 01067 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 035v.
2. NEFRON DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, situada na Rua Hipólito da Costa, 442, em Porto Alegre sob nº COREN-RS 00103 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 001, página 52.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420